



## **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA INCLUSÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

**Roberta Maria Coelho**

Universidade Federal Rural de Pernambuco, roberta.coelho@ufrpe.br

**Evellyn Kethinyn Vitória da Silva Andrade**

Universidade Federal Rural de Pernambuco, evellyn.andrade@ufrpe.br

**Milena Karla Lima de Albuquerque**

Universidade Federal Rural de Pernambuco, mkl.albuquerque@gmail.com

**Alessandra Carla Ceolin**

Universidade Federal Rural de Pernambuco, alessandra.ceolin@ufrpe.br

**Rafaela Rodrigues Lins**

Universidade Federal Rural de Pernambuco, rafaela.lins@ufrpe.br

### **Resumo**

Este trabalho busca avaliar a inclusão de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) diante das políticas públicas educacionais vigentes. A pesquisa utilizou uma revisão integrativa da literatura, envolvendo artigos publicados entre 2019 e 2024, com foco na identificação das principais barreiras e lacunas para a inclusão de pessoas com TEA. Os resultados indicam que, embora exista um arcabouço legal robusto, ainda há desafios significativos na implementação das políticas, especialmente devido à falta de formação adequada dos educadores e de recursos especializados. Conclui-se que é necessário um maior compromisso com práticas inclusivas e formação interdisciplinar para garantir uma inclusão mais efetiva e equitativa.

**Palavras-chave:** Educação; Inclusão; Inovação; Políticas Públicas; Transtorno do Espectro Autista.

### **Abstract**

This study seeks to evaluate the inclusion of individuals with Autism Spectrum Disorder (ASD) in the face of the current public educational policies. The research utilized an integrative literature review, encompassing articles published between 2019 and 2024, focusing on the identification of the main barriers and gaps for the inclusion of people with ASD. The results indicate that, although a robust legal framework exists, there are still significant challenges in the implementation of these policies, particularly due to the lack of adequate training for educators and specialized resources. It is concluded that a greater commitment to inclusive practices and interdisciplinary training is necessary to ensure a more effective and equitable inclusion.

**Keywords:** Education; Inclusion, Innovation; Public Policies; Autism Spectrum Disorder.



## 1 INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera o Transtorno do Espectro Autista (TEA) um problema de saúde pública global devido ao seu impacto no neurodesenvolvimento, que afeta a capacidade do indivíduo de organizar seus pensamentos, emoções e sentimentos, dificultando a comunicação e a interação social. A prevalência do TEA tem aumentado nos últimos anos, tornando crucial o desenvolvimento de políticas públicas que apoiem a sua integração na sociedade.

Segundo Benini e Castanha (2016, p. 4), o TEA é classificado como Transtornos do Neurodesenvolvimento que tipicamente se manifestam precocemente na vida, muitas vezes antes da criança ingressar na escola, pois “as características dos Transtornos do Neurodesenvolvimento incluem déficits que resultam em prejuízos pessoais, sociais e acadêmicos, que variam desde limitações específicas de aprendizagem ou controle de funções executivas até déficits globais em habilidades sociais ou inteligência” (Benini; Castanha; 2016, p. 4).

O TEA pode se manifestar de diversas maneiras e em diferentes níveis de gravidade, tornando cada indivíduo único em suas necessidades e desafios. Apesar dos progressos alcançados nos últimos anos, ainda existem barreiras significativas que impedem as pessoas com TEA de se integrarem plenamente na sociedade, particularmente em áreas como a educação, a saúde e o mercado de trabalho. Essas barreiras podem ser físicas ou sociais, refletindo preconceitos e falta de compreensão da sociedade (Benini; Castanha; 2016).

Esses obstáculos à plena integração dos indivíduos com TEA podem ser de natureza física, como a falta de acessibilidade nos ambientes educativo, de saúde e de trabalho, ou de natureza social, como preconceitos e estigmas que dificultam a sua inclusão (Araújo *et al.*, 2023). A falta de compreensão da sociedade relativamente às necessidades e potencialidades dos indivíduos com TEA também contribui para a perpetuação destas barreiras.

É essencial promover a conscientização, a educação e a inclusão para superar esses empecilhos e garantir que indivíduos com TEA tenham acesso a oportunidades e suportes apropriados em todas as áreas da vida. O aumento significativo nos diagnósticos de TEA, conforme demonstrado pelos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), com estimativas de que 1 em cada 54 crianças foi diagnosticada com TEA em 2020, ressalta a urgência de políticas públicas inclusivas para atender a essa crescente demanda (CDC, 2020). Diante disso, a colaboração de todos os setores da sociedade é crucial para criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor na educação, no trabalho e na saúde. A inclusão dessas pessoas é um imperativo ético e social, e a promoção da igualdade de oportunidades é um direito fundamental de todas, incluindo aquelas com TEA (ONU, 2006).

Alves e Silva (2017) definem políticas públicas como estratégias em ação, propostas pelo governo ou pela sociedade civil organizada, que executam, analisam e, quando necessário, propõem mudanças. As políticas públicas são desenhadas e formuladas, transformando-se em planos e programas que, quando implementados, são colocados em ação e sujeitos a sistemas de monitoramento e avaliação.

Como aponta Camurça (2017), cabe ao Poder Público implementar políticas públicas de acesso, inserção e apoio a esse segmento da população na rede de educação básica, cujos índices de inclusão ainda estão longe dos desejáveis. A implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão de pessoas com TEA na educação básica deve contemplar não apenas a questão do acesso físico, mas também a formação de professores capacitados, a adaptação de currículos



e metodologias de ensino, o fornecimento de recursos e apoios especializados, entre outras medidas que contribuam para a efetiva inclusão desses alunos (Camurça, 2017).

A atuação do Poder Público é essencial para garantir que a educação seja um direito de todos, sem discriminação, e para promover uma sociedade mais justa e inclusiva. A conscientização, a formação e o investimento em políticas inclusivas são fundamentais para superar as barreiras que ainda existem, além de assegurar que as pessoas com TEA tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e realização pessoal que as pessoas neurotípicas.

Diante deste cenário, faz-se necessário analisar e questionar a inclusão de pessoas com autismo mediante as políticas públicas existentes. As políticas públicas para inclusão de indivíduos com TEA estão realmente promovendo equidade e justiça educacional para esta população? Com esta questão busca-se refletir sobre a eficácia das políticas públicas, identificando, verificando e caracterizando as possíveis barreiras enfrentadas para inclusão eficaz e de qualidade para esses indivíduos.

Desta maneira, o objetivo central do presente estudo é analisar o papel das políticas públicas voltadas para a inclusão de indivíduos com autismo, tendo como finalidade identificar, verificar e caracterizar as barreiras enfrentadas por essas pessoas devido a falta ou ineficiência das políticas públicas. Para alcançar esse objetivo, pretende-se identificar as principais políticas públicas vigentes, incluindo legislações, decretos e programas governamentais, e como afetam a inclusão de pessoas com TEA.

A análise das políticas públicas atuais e a identificação de suas falhas e lacunas são essenciais para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes e inclusivas. Este estudo justifica-se pela necessidade urgente de promover a inclusão de pessoas com TEA, garantindo-lhes os mesmos direitos e oportunidades que os demais cidadãos. Apesar dos avanços legais e da criação de políticas públicas, ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a participação plena e efetiva desta população em todos os aspectos. Destarte, ao abordar este tema, espera-se contribuir para a criação de uma sociedade mais justa e inclusiva, em que todas as pessoas, independentemente de suas condições, possam alcançar seu pleno potencial.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Transtorno do Espectro Autista**

O TEA é atualmente reconhecido como uma condição muito mais complexa do que em suas descrições iniciais dos primeiros casos estudados. O termo "autismo" foi introduzido em 1911 pelo psiquiatra suíço Eugen Bleuler, conhecido por seu trabalho sobre esquizofrenia. Bleuler utilizou o termo para se referir à “esquizofrenia infantil” para descrever os sintomas de TEA, definindo o autismo como “a perda de contato com a realidade e consequente dificuldade ou impossibilidade de comunicação” (Belisário Filho; Cunha, 2010, p. 8).

Os conceitos de autismo, esquizofrenia e psicose foram frequentemente confundidos e usados de forma permutável por médicos ao longo dos anos. Foi apenas na década de 1940 que o médico Leo Kanner começou a fazer as primeiras descrições modernas do que hoje é considerado Transtorno do Espectro Autista (Brasil, 2015; Borges; Moreira, 2018). Durante muito tempo, o autismo foi tratado como psicose infantil, mas a partir de 1980 passou a ser considerado um Transtorno Invasivo do Desenvolvimento (TID). Esta definição perdurou até 2013, quando foi publicada a quinta versão do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V), na qual o autismo passou a ser definido como Transtorno do Espectro



Autista (TEA), enquadrado no grupo dos transtornos do neurodesenvolvimento, termo utilizado até hoje (Brasil, 2015; Borges; Moreira, 2018).

O entendimento TEA no Brasil foi gradual e progressivo, resultando na inclusão das crianças autistas no sistema de saúde brasileiro a partir dos anos 1990. Esse marco foi possível graças ao surgimento de centros de referência para saúde mental, instituições de apoio e centros de atenção psicossocial. Antes desse período, a discussão sobre o tema era escassa (Nicoletti; Honda, 2021). O debate acerca do autismo e do estabelecimento de políticas para esse público tornaram-se mais relevantes com a publicação da Portaria nº 336/2002, que estabeleceu os Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSI) como estrutura prioritária à atenção psicossocial às pessoas com autismo no âmbito da saúde pública. Esta portaria representa um avanço significativo na busca pela compreensão e atendimento adequado às necessidades das crianças com autismo, considerando a complexidade e multifatoriedade do transtorno (Honda, 2020).

De acordo com o DSM-IV, o TEA se caracteriza pelo desenvolvimento acentuadamente atípico na interação social e comunicação, além de um repertório restrito de atividades e interesses (DSM-IV, 2002 apud Camargo e Bosa, 2009). Assim, é fundamental entender que pessoas com TEA possuem um jeito diferente de pensar, se relacionar e agir, necessitando de respeito e compreensão. Quando a sociedade não entende e não respeita esse modo de ser, acaba atrapalhando o desenvolvimento dessas pessoas.

O diagnóstico é feito por meio de avaliação clínica, geralmente por um psiquiatra infantil com acompanhamento de equipe multidisciplinar, incluindo psicólogos, a partir de relatos familiares. Esse processo também envolve instrumentos como observações, testes psicológicos, escalas e entrevistas com pais, babás, familiares e professores, são fundamentais no fornecimento de informações detalhadas aos especialistas para um diagnóstico bem elaborado. Para definir TEA, é importante ressaltar que “o autismo é uma síndrome, não uma doença [...], porque apesar de seu notável fenótipo comportamental, carece de uma etiologia singular ou de uma patologia específica” (Tuchman; Rapin, 2009, p. 23).

No entanto, o diagnóstico formal geralmente ocorre próximo aos três anos de idade, após um levantamento detalhado da vida da criança e dos comportamentos suspeitos baseados em observações e relatos detalhados dos familiares.

## **2.2 Marcos Legais de Políticas de Inclusão**

As políticas públicas são fundamentais para garantir que todos os cidadãos tenham seus direitos assegurados de maneira equitativa e específica para suas necessidades particulares. Isso significa que diferentes grupos de pessoas, como mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, minorias étnicas, entre outros, devem receber políticas públicas que abordem suas circunstâncias específicas e garantam seus direitos de forma efetiva (Carvalho, 2020).

Com o passar dos anos, várias conquistas têm avançado em defesa da inclusão. Em 1990, foi realizada a Conferência Mundial de Educação para Todos, que foi um marco importante no desenvolvimento de políticas globais para a inclusão educacional. Esse evento, realizado em Jomtien, Tailândia, reuniu representantes de diversos países e organizações internacionais com o objetivo de promover o acesso à educação básica de qualidade para todos, especialmente para grupos marginalizados e vulneráveis. Dentre os principais resultados da conferência, destacam-se: ênfase na Inclusão. A conferência enfatizou a importância de políticas educacionais inclusivas que atendessem às necessidades de grupos historicamente excluídos, como meninas, minorias étnicas, crianças com deficiência, etc. (Zeppone, 2011).



A Declaração de Salamanca é um documento fundamental na área da Educação Especial, adotado em 1994 durante a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, realizada em Salamanca, na Espanha. Este documento propõe princípios e práticas destinadas a promover a inclusão educacional de pessoas com necessidades especiais em todo o mundo (Rezende; Souza, 2021).

No contexto brasileiro, a Declaração de Salamanca teve um impacto significativo nas políticas públicas de educação. Ela influenciou diretamente a forma como o Brasil passou a entender e abordar a educação inclusiva, promovendo a ideia de que todas as crianças e jovens, incluindo aqueles com deficiências e necessidades especiais, têm o direito fundamental à educação em escolas regulares. Assim não apenas estabeleceu diretrizes internacionais importantes para a inclusão na educação, mas também desencadeou um processo transformador nas políticas educacionais brasileiras, buscando assegurar uma educação de qualidade e inclusiva para todos os alunos (Rezende; Souza, 2021).

O Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é uma norma importante que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Este decreto foi fundamental para a educação especial no Brasil, pois promoveu a inclusão das pessoas com deficiência em todos os níveis e modalidades de ensino, tornando-a uma modalidade transversal (Rezende; Souza, 2021) idem (Brasil 1999).

Anteriormente, a educação especial era vista de forma segregada, com escolas específicas para alunos com deficiência. Com o Decreto 3.298/1999, houve um movimento significativo em direção à inclusão desses alunos em escolas regulares, adaptando os currículos, os ambientes escolares e os recursos pedagógicos para atender às suas necessidades específicas. Portanto, o mesmo foi um marco importante na legislação brasileira ao promover a inclusão educacional e reafirmar o compromisso do país com os princípios de igualdade e acessibilidade no campo da educação (Rezende; Souza, 2021) idem (Brasil 1999).

No que se refere aos arcabouços de implementação, tem-se a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) como marco de rompimento com o modelo segregacionista previamente estabelecido (BRASIL, 2008). Entretanto, para que haja a execução dessa política, como argumenta Mantoan (2015), faz-se necessária uma reestruturação do ambiente escolar, que não apenas permita a matrícula do aluno com deficiência, mas que a instituição ofereça um ambiente favorável à sua permanência.

A Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001 estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Este documento reforça o compromisso do Brasil com a educação inclusiva e define diretrizes específicas para garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos com necessidades educacionais específicas nas escolas regulares (Brasil, 2001). Entre os principais pontos da Resolução estão: i) matrícula de todos os alunos; ii) organização das escolas; iii) educação inclusiva; iv) formação de professores; v) apoio especializado.

Essas diretrizes visam assegurar que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, respeitando suas diferenças individuais e promovendo a igualdade de oportunidades no sistema educacional brasileiro (Brasil, 2001).

A Resolução nº 4/2009 estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Essas diretrizes são fundamentais para orientar as escolas e os sistemas de ensino no Brasil quanto à organização e oferta do AEE, que visa complementar e suplementar a formação dos alunos com



deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (Brasil, 2009).

Algumas das principais diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 4/2009 são: conceito de AEE; público-alvo; oferta do AEE; formação de professores; recursos e materiais; articulação com o ensino regular. Essas diretrizes têm como objetivo garantir que o AEE seja implementado de maneira eficaz e inclusiva, proporcionando aos alunos com necessidades educacionais específicas o suporte necessário para que possam desenvolver seu potencial máximo dentro do ambiente escolar inclusivo (Brasil, 2009).

A Lei 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil. Essa legislação é fundamental para garantir direitos e promover a inclusão social das pessoas com TEA em diversos aspectos da vida, incluindo educação, saúde, trabalho e convivência social. A Lei 12.764/2012 representa um avanço significativo na garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Brasil, promovendo a inclusão, o respeito à diversidade e a proteção integral dos direitos fundamentais desses indivíduos (Brasil, 2012).

A Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, é uma legislação abrangente que visa promover a inclusão social e garantir os direitos das pessoas com deficiência no Brasil. Esta lei representa um marco na legislação brasileira ao estabelecer diretrizes claras e abrangentes para garantir a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Demonstrando um avanço significativo na garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil, buscando eliminar barreiras e promover uma sociedade mais inclusiva e equitativa (Brasil, 2015).

Portanto, percebe-se que muitas conquistas foram adquiridas ao longo dos anos em defesa das necessidades específicas de cada grupo de cidadãos para assegurar que todos tenham acesso equitativo aos seus direitos fundamentais. A garantia dessas políticas públicas promove uma sociedade mais justa e inclusiva, em que todos os indivíduos possam alcançar seu potencial máximo e viver com dignidade.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para construção deste estudo, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, fundamentada na revisão da literatura. De acordo com Casarin *et al.* (2020), as revisões de literatura são estudos que visam fazer uma síntese da literatura ou identificar o estado da arte sobre determinado assunto, além de conhecer as lacunas existentes sobre o tema escolhido.

Ademais, esse tipo de literatura é didaticamente dividida em revisão narrativa, integrativa e sistemática. Sendo utilizada nesta pesquisa a revisão integrativa da literatura. O termo ‘integrativa’ tem origem na “integração de opiniões, conceitos ou ideias provenientes das pesquisas utilizadas no método” (Botelho; Cunha; Macedo, 2011, p.127). É utilizada como método para realização de revisão bibliográfica, possibilitando a síntese e análise do conhecimento científico já produzido sobre o tema investigado (Botelho; Cunha; Macedo, 2011). Desse modo o presente estudo possui em sua abordagem a combinação dos dados empíricos e teóricos expressos por meio de um estudo descritivo.

Além disso, a coleta de dados foi realizada nas bases de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Periódicos Capes, e a 1ª *String* de busca foi: TEA OR transtorno do espectro autista AND políticas públicas OR inclusão AND escolas OR educação.



A partir daí, aplicou-se os seguintes critérios de inclusão: a) artigos publicados nos últimos 5 anos (2019-2024); b) ser escrito em português; c) somente artigos; d) de acesso aberto; e) revisado por pares.

Após este retorno, incluiu-se os critérios de exclusão: a) artigos duplicados; b) artigos não disponíveis completos; c) artigos não revisados por pares.

A aplicação dos critérios de inclusão e exclusão foi organizada conforme as etapas a seguir, ilustradas nos quadros 1 e 2. Em seguida, o fluxograma PRISMA 2020 foi utilizado para detalhar o processo de seleção dos estudos.

Quadro 1 - Etapas de Seleção de Artigos e Aplicação de Filtros.

Bases de Dados	Pesquisa Inicial	Acesso Aberto	Tipo: Artigo Ano (2019-2025)	Revisado por Pares	Idioma (PT)
SciELO	9	9	8	Não se aplica	8
Periódicos CAPES	130	115	107	47	45

Fonte: Elaboração própria.

O Quadro 1 resume as etapas de seleção de artigos e aplicação de filtros. Foram utilizadas duas bases de dados, SciELO e Periódicos CAPES. A busca inicial em ambas as bases de dados resultou em 139 artigos, aos quais foram aplicados critérios de seleção, incluindo tipo de artigo, revisão por pares, idioma (português) e ano de publicação (2019-2024). Após essas filtragens, foram selecionados 8 artigos da SciELO e 45 dos Periódicos CAPES, totalizando 53 artigos. O Quadro 2 segue, detalhando exclusões adicionais por critério:

Quadro 2 - Etapas de Exclusão de Acordo com os Critérios.

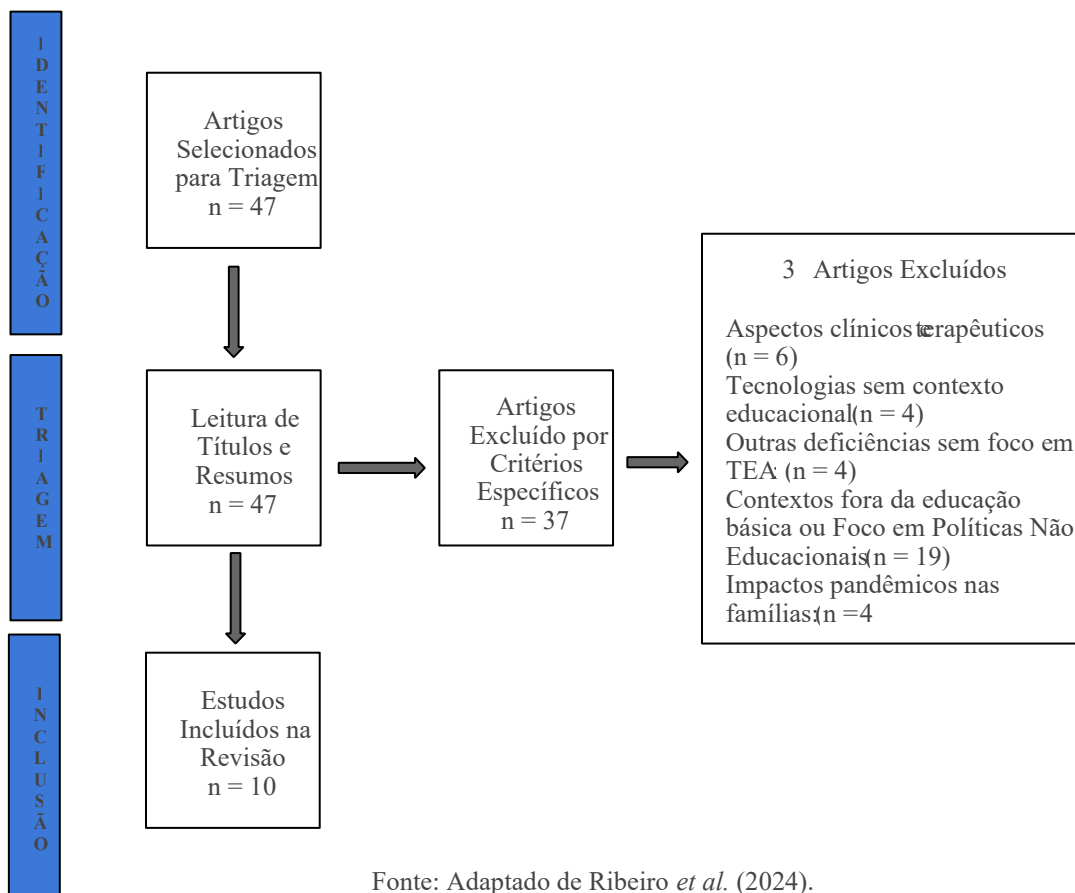
Bases de Dados	Artigos incluídos no quadro 1	Artigos duplicados	Artigos não disponíveis completos	Artigos não revisados por pares/Preprints	Total
SciELO	8	1	0	2	5
Periódicos CAPES	45	3	0	0	42

Fonte: Elaboração própria

O Quadro 2 delinea os estágios de exclusão de artigos de acordo com critérios específicos para refinar o conjunto inicial. Das 8 publicações da SciELO, 1 foi removida por duplicação e 2 por não atenderem aos requisitos de revisão por pares, resultando em 5 artigos. No caso dos Periódicos CAPES, dos 45 artigos inicialmente selecionados, 3 duplicados foram eliminados, totalizando 42 artigos. Assim, 47 artigos foram mantidos para a próxima fase, na qual foram analisados os títulos e resumos para exclusão daqueles que estão fora do escopo do trabalho.

A seguir, a Figura 1 apresenta esta etapa subsequente de triagem, com a exclusão final baseada na análise dos títulos e resumos.

Figura 1 – Fluxograma informativo das fases de exclusão final ancorado no PRISMA 2020



O fluxograma na Figura 1 ilustra o processo de triagem e exclusão final de artigos seguindo o modelo PRISMA 2020. A fase inicial começa com a seleção de 47 artigos para triagem. Em seguida, esses artigos passam por uma revisão de títulos e resumos para avaliar sua aderência ao escopo do estudo. Após essa análise preliminar, 37 artigos são excluídos por não atenderem a critérios específicos, categorizados em áreas como aspectos clínicos e terapêuticos, tecnologias sem contexto educacional, foco em outras deficiências, contextos fora da educação básica ou políticas não educacionais e impactos da pandemia nas famílias. Ao final do processo, 10 artigos, considerados totalmente alinhados com o foco do trabalho, permanecem e são incluídos na revisão para análise detalhada sobre o papel das políticas públicas para inclusão educacional de indivíduos com TEA.

#### 4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

As publicações, com seus títulos, autores, ano de publicação, objetivo do artigo, metodologia e principais resultados são apresentadas no Quadro 3, a seguir.



Quadro 03 - Publicações selecionadas para analisar o papel das políticas públicas voltadas para a inclusão de indivíduos com TEA.

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR / ANO	OBJETIVO DO ARTIGO	METODOLOGIA	PRINCIPAIS RESULTADOS
Inclusão e Permanência de Universitários com Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista: Discussões Acerca de Barreiras Linguísticas.	Silveira; Donida; Santana (2020)	Refletir sobre os direitos das pessoas autistas e a busca pela inclusão social, com análise da legislação e propostas de melhorias.	Pesquisa bibliográfica exploratória com abordagem qualitativa e dedutiva.	Identifica que a inclusão depende de políticas públicas eficazes e de uma melhor compreensão das características do autismo, enfatizando as dificuldades na implementação da legislação existente e a importância da empatia e da aceitação social.
Transtorno do Espectro Autista: Proposições das Políticas Públicas às Práticas Baseadas em Evidências.	Nunes; Schmidt; Nunes Sobrinho (2021)	Examinar a efetividade de políticas públicas e práticas baseadas em evidências para TEA no Brasil.	Revisão sistemática de políticas e práticas educativas.	Há inconsistências nas políticas públicas e na formação profissional para atender indivíduos com TEA, exigindo práticas baseadas em evidências para melhorar o atendimento.
Estudantes com Transtorno do Espectro Autista no Ensino Superior: Analisando Dados do Inep	Silva; Schneider; Kaszuboski; Nuernberg (2020)	Mapear o perfil sociodemográfico de estudantes com TEA no ensino superior brasileiro.	Pesquisa quantitativa baseada em dados do INEP.	Os estudantes com TEA enfrentam barreiras de acesso e permanência acadêmica, indicando a necessidade de políticas mais inclusivas e apoio adicional para sua adaptação.
Transtorno do Espectro Autista: Uma Abordagem Sobre as Políticas Públicas e o Acesso à Sociedade.	Nicoletti e Honda (2021)	Abordar o papel das políticas públicas no acesso e inclusão de pessoas com TEA na sociedade brasileira.	Revisão bibliográfica narrativa, na SciELO, PubMed, Web of Science e Science direct. Inclui artigos e documentos legislativos, últimos 10 anos, port/ inglês.	O artigo indica que, embora as políticas públicas relacionadas ao TEA estejam progredindo, ainda existem lacunas significativas e sua implementação prática continua sendo um desafio, principalmente nos domínios da educação e da saúde.



Direito à Diversidade: A Proteção Jurídica e as Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista.	Boff e Barbosa (2021)	Analisar as políticas públicas brasileiras para crianças e adolescentes com TEA e a proteção integral garantida na legislação.	Pesquisa descritiva com base em revisão bibliográfica na legislação e doutrina, utilizando o método dedutivo.	A legislação brasileira fornece um vasto aparato de proteção, mas as políticas públicas nem sempre são eficazes para promover a inclusão social de indivíduos com TEA, sendo necessárias ações interdisciplinares e mais comprometimento para atender às necessidades dessa população.
Políticas Públicas para Inclusão no Ensino Superior: Relato de uma Experiência com uma Estudante Transexual e com Transtorno do Espectro Autista.	Vieira e Zanon (2023)	Relatar a experiência de uma estudante transexual com TEA no ensino superior e a adaptação das políticas inclusivas.	Estudo de caso de cunho exploratório e de natureza qualitativa, com entrevistas semiestruturadas e observações de suporte universitário.	O estudo aponta que a inclusão de uma estudante transexual com TEA no ensino superior enfrentou desafios, especialmente pela falta de formação dos docentes e a ausência de um Plano de Ensino Individualizado (PEI). Ainda assim, o suporte psicológico, o núcleo de acessibilidade e as ações de coordenação do curso ajudaram a mitigar essas barreiras, alinhando as práticas às políticas inclusivas.
Autismo: Aspectos Jurídicos da Acessibilidade e Respeito.	Farah e Cunha (2021)	Refletir sobre os direitos das pessoas autistas e a busca pela inclusão social, com análise da legislação e propostas de melhorias.	Pesquisa bibliográfica exploratória com abordagem qualitativa e dedutiva, com literatura sobre o cotidiano e os desafios dos autistas.	Identifica que a inclusão depende de políticas públicas efetivas e de uma melhor compreensão das características do autismo, destacando as dificuldades na implementação da legislação existente e a importância da empatia e aceitação social.
O Direito ao Sistema Educacional Inclusivo para Crianças com Transtorno do Espectro Autista.	Leite; Oliveira; Fernandes (2023)	Examinar as políticas públicas brasileiras voltadas para a educação inclusiva de crianças com TEA.	Pesquisa descritiva, cujo procedimento é a pesquisa bibliográfica na legislação e na doutrina, tendo como amparo o método dedutivo.	O estudo mostra que, apesar da ampla legislação para proteção de crianças e adolescentes com TEA, as políticas públicas carecem de efetividade na inclusão social. Existe uma grande diferença entre os direitos previstos e sua aplicação prática, exigindo mais comprometimento e ações interdisciplinares para atender adequadamente às necessidades desses indivíduos, respeitando a dignidade e a proteção integral.



Educação Inclusiva: O Autismo e os Desafios na Contemporaneidade	Silva; França; Sobral (2019)	Refletir sobre a inclusão de crianças com TEA no sistema de ensino regular e as necessidades específicas para sua inserção adequada.	Pesquisa bibliográfica e entrevistas com professores de alunos com TEA, abordando práticas inclusivas e desafios cotidianos.	O estudo aponta que a inclusão de crianças com TEA nas escolas regulares enfrenta desafios, como falta de formação dos professores e recursos insuficientes, como salas de AEE. A inclusão muitas vezes se limita à matrícula, sem suporte pedagógico efetivo. Ressalta-se a importância de um acompanhante especializado e a necessidade de políticas públicas que assegurem qualificação docente e apoio adequado.
O Trabalho Pedagógico e a Inclusão Escolar para Crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).	Rezende e Souza (2021)	Analisar práticas pedagógicas que facilitem a inclusão escolar de crianças com TEA.	Estudo de caso descritivo, complementado por uma pesquisa bibliográfica para fornecer uma visão aprofundada sobre o autismo e a inclusão de alunos autistas nas escolas.	A inclusão de crianças com TEA nas escolas regulares requer estratégias pedagógicas que atendam às necessidades específicas desses alunos, desmistificando concepções equivocadas sobre suas limitações. Métodos de intervenção, como TEACCH, ABA e PECS, são fundamentais para desenvolver habilidades sociais, de comunicação e controle comportamental. A formação dos professores e o acesso a recursos especializados, além do apoio de mediadores, são essenciais para facilitar a integração desses alunos. A colaboração entre família, escola e profissionais de saúde fortalece o processo de inclusão, promovendo a autonomia e o desenvolvimento dos alunos com TEA.

Fonte: Elaboração própria.

A análise integrada dos estudos apresentados revela que, embora haja avanços normativos importantes no campo da inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), persistem desafios estruturais que comprometem a efetividade das políticas públicas. Os estudos analisados convergem ao apontar que a existência de um arcabouço legal robusto não tem sido suficiente para garantir a operacionalização das políticas de inclusão, revelando uma distância recorrente entre o que é previsto e o que é efetivamente implementado nos contextos educacionais e sociais.

Nesse sentido, a pesquisa conduzida por Nunes, Schmidt e Nunes Sobrinho (2021) demonstra inconsistências entre as políticas públicas e a formação profissional, o que limita a prestação adequada de serviços. Os autores reforçam a necessidade de que a formulação e a execução das políticas sejam sustentadas por práticas baseadas em evidências, de modo a assegurar respostas educacionais mais consistentes e alinhadas às necessidades específicas do público com TEA.

De forma complementar, Silva, Donida e Santana (2020), evidenciam as barreiras linguísticas e sociais que obstaculizam a inclusão de indivíduos com TEA no ensino superior.



Seu estudo reforça como a insuficiente compreensão das características específicas do autismo e a inadequação de adaptações no ambiente acadêmico constituem pontos críticos. Tais barreiras são exacerbadas pela ausência de empatia e aceitação social, indicando que a inclusão efetiva requer não apenas políticas institucionais, mas também transformações culturais.

Diversos artigos analisados abordam a relevância do apoio especializado e da capacitação dos profissionais que atuam com indivíduos com TEA. O estudo de Vieira e Zanon (2023), por exemplo, identifica que a ausência de um Plano de Ensino Individualizado (PEI) e a insuficiente formação dos docentes representam desafios significativos enfrentados por uma estudante transexual com TEA no ensino superior. Este caso específico evidencia a necessidade de uma abordagem individualizada e de uma capacitação contínua dos educadores.

Além disso, Boff e Barbosa (2021) analisam o aparato jurídico e as políticas voltadas para crianças e adolescentes com TEA, destacando que, embora a legislação forneça uma base de proteção, há uma lacuna significativa entre os direitos assegurados e a aplicação prática dessas políticas. Esse descompasso evidencia que as políticas públicas frequentemente não se convertem em ações concretas, resultando em fragilidades na garantia de inclusão, acessibilidade e suporte integral.

Outro aspecto recorrente na literatura refere-se à urgência de ampliar a conscientização social para enfrentar preconceitos e estigmas ainda associados ao autismo. Farah e Cunha (2021) reforçam que a inclusão depende de políticas públicas efetivas aliadas a uma melhor compreensão das características do autismo, além de enfatizarem a importância da empatia. A inclusão das pessoas com TEA demanda, portanto, uma ação interdisciplinar que envolva a sociedade em geral e não apenas o sistema educacional.

De modo geral, os artigos destacam que o papel das políticas públicas para a inclusão de pessoas com TEA é fundamental e abrange desde a formulação de diretrizes que promovam práticas pedagógicas adequadas até a promoção da conscientização e aceitação social. Essas políticas têm como objetivo criar condições que garantam o acesso à educação de qualidade, a valorização da diversidade e a inclusão plena em todos os níveis da sociedade.

Portanto, para que a inclusão seja efetivamente consolidada, é necessário que as políticas públicas contemplem, além do acesso, a permanência e a adaptação ao longo de toda a trajetória acadêmica e social dos indivíduos com TEA. Nesse sentido, a adoção de práticas fundamentadas em evidências, aliada à capacitação permanente dos profissionais e à construção de uma cultura de empatia e respeito à diversidade, constitui um conjunto essencial de ações para assegurar a efetivação dos direitos desse público.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo buscou investigar se as políticas públicas educacionais existentes estão efetivamente promovendo a inclusão e a equidade educacional para indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Os resultados da análise indicam que, embora haja um arcabouço legal robusto voltado aos direitos e à inclusão de indivíduos com TEA, a efetividade dessas políticas ainda enfrenta desafios significativos. A identificação de barreiras, como a falta de formação de educadores, recursos insuficientes e a escassez de estratégias pedagógicas individualizadas, revelam que a inclusão plena ainda não foi alcançada e que essas barreiras persistem, dificultando o desenvolvimento e a integração completa de indivíduos com TEA no sistema educacional.



Em relação ao alcance dos objetivos, o estudo cumpriu sua meta ao analisar a efetividade das políticas públicas, identificando lacunas significativas e destacando políticas que, apesar dos avanços, ainda necessitam de melhorias. Entre os principais achados, ressalta-se a importância de práticas baseadas em evidências e a relevância de uma abordagem interdisciplinar, envolvendo não apenas o sistema educacional, mas também a sociedade em geral, para a promoção de uma inclusão mais efetiva.

Também pôde-se perceber que as barreiras para a inclusão de pessoas com TEA persistem em diversos níveis. A falta de formação adequada dos profissionais da educação compromete a qualidade do atendimento e impede que estratégias de ensino sejam aplicadas de forma eficaz. Além disso, os recursos especializados, como salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e apoio de mediadores, são limitados, o que restringe o alcance das políticas inclusivas. Bem como a ausência de programas de sensibilização para a sociedade e o preconceito social que também contribuem para a manutenção do estigma e da exclusão.

À luz dessas observações, é possível propor diversas recomendações para o aprimoramento de políticas públicas. O desenvolvimento profissional contínuo de educadores e outros profissionais envolvidos no cuidado de indivíduos com TEA é essencial, garantindo que eles estejam adequadamente preparados para lidar com as características específicas do autismo. De igual modo, programas de conscientização e sensibilização são recomendados para o público em geral, promovendo maior aceitação e compreensão das necessidades dos indivíduos com TEA. Uma outra medida necessária para garantir uma inclusão mais abrangente é a criação de ambientes educacionais mais inclusivos, com infraestrutura e recursos adaptados.

Desse modo, pôde-se concluir que a inclusão de indivíduos com TEA é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, em que todos tenham acesso às mesmas oportunidades de desenvolvimento e realização pessoal. A implementação dessas políticas públicas contribui não só para o avanço do direito à educação, mas também para a valorização da diversidade, promovendo uma sociedade que respeita e apoia as diferenças individuais. Assim, este estudo pretende ter contribuído para a reflexão e o desenvolvimento de políticas educacionais mais inclusivas e eficazes, que garantam um futuro mais promissor para os indivíduos com TEA e suas famílias.

Como limitações do presente estudo, ressalta-se algumas restrições, como a dependência de dados secundários derivados de uma revisão de literatura, o que pode restringir a compreensão prática e a aplicabilidade dos resultados a contextos específicos. Bem como a concentração da análise a um conjunto limitado de publicações, potencialmente falhando em capturar todas as diferenças e particularidades nas políticas de inclusão para indivíduos com TEA. Um outro ponto foi a ausência de uma abordagem empírica, como entrevistas com profissionais da educação ou familiares de indivíduos com TEA, limitando também a capacidade de explorar percepções diretas dos envolvidos e a experiência prática da implementação dessas políticas.

Desta forma, sugere-se que novos estudos sejam realizados com abordagens empíricas, como pesquisa de campo, estudos de caso ou entrevistas, para avaliar mais detalhadamente a aplicabilidade e a eficácia de políticas públicas em diversos contextos regionais. Além disso, seria pertinente investigar as percepções dos próprios indivíduos com TEA e de suas famílias em relação aos desafios e avanços nas políticas de inclusão, tornando assim possível uma visão mais abrangente e detalhada dos impactos dessas políticas em seus cotidianos. Um outro ponto de investigação recomendado é o impacto das políticas de inclusão nos níveis educacionais, analisando como as adaptações diferem do ensino básico para o superior, e a eficácia de práticas

pedagógicas específicas no atendimento às necessidades de indivíduos com TEA em cada estágio de sua vida acadêmica.

## REFERÊNCIAS

ALVES, D. L. R.; SILVA, E. A. P. **O papel das políticas públicas na promoção de uma educação básica de qualidade.** 2017. 6 v. Especialização - Curso de Educação, Universidade Estadual do Sul da Bahia, Vitória da Conquista, 2017.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5** [recurso eletrônico]. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al.; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli et al. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ARAUJO, A. G. R.; SILVA, M. A.; ZANON, R. B. Autismo, neurodiversidade e estigma: perspectivas políticas e de inclusão. **Psicologia Escolar e Educacional**, [online], 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-35392023-247367>. Acesso em: 17 out. 2024.

BELISÁRIO FILHO, J. F.; CUNHA, P. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento.** Brasília: Ministério da Educação, 2010.

BENINI, Wiviane; CASTANHA, André Paulo. A inclusão do aluno com transtorno do espectro autista na escola comum: Desafios e Possibilidades. **Os Desafios da Escola Pública Paranaense na Perspectiva do Professor PDE**, Paraná, p. 1-20, 2016.

BOFF, Rogers Alexander; BARBOSA, Valéria Koch. Direito à diversidade: a proteção jurídica e as políticas públicas para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista. **Revista Conhecimento Online**, Novo Hamburgo, v. 13, n. 3, p. 225-229, 2021.

BOTELHO, L. L. R.; CUNHA, C. C. de A.; MACEDO, M. **O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais.** *Gestão e Sociedade*, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 121-136, maio/ago. 2011. Disponível em: [https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/4226295/mod\\_resource/content/1/BOTELHO%20CUNHA%20O%20metodo%20da%20revisao%20integrativa%20nos%20estudos%20organizacionais.pdf](https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/4226295/mod_resource/content/1/BOTELHO%20CUNHA%20O%20metodo%20da%20revisao%20integrativa%20nos%20estudos%20organizacionais.pdf). Acesso em: 05 maio 2024.

BOYLE, C. A. et al. Trends in the prevalence of developmental disabilities in US children, 1997–2008. **Pediatrics**, v. 127, n. 6, p. 1034-1042, 2011.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm). Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas Famílias Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde.** 1. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2015 a.



BRASIL. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.** Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. Diário Oficial da União, n. 190, p. 17-17, 2009.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.** Secretaria de Educação Especial, 2001.

CAMARGO, S. P. H.; BOSA, C. A. Competência social, inclusão escolar e autismo: revisão crítica da literatura. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 22, n. 1, p. 131-138, 2009.

CAMURÇA, T. A. **Política nacional de educação inclusiva na perspectiva da lei de proteção aos direitos da pessoa com autismo:** a realidade de uma unidade escolar de fortaleza. 2017. 148 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Sociais, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2017.

CARVALHO, O. F. D. As políticas públicas como concretização dos direitos sociais. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 6, p. 773-794, 2020.

CASARIN, S. T. et. al. Tipos de revisão de literatura: considerações das editoras do Journal of Nursing and Health. **Health**. 2020; 10 (n.esp.):e 20104031. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/enfermagem/article/view/19924/11996>. Acesso em: 29 maio 2024.

CASTANHA, J. G. Z. **A trajetória do autismo na educação:** da criação das associações à regulamentação da política de proteção (1983-2014). 2016. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2016.

CDC (2020). **Prevalence of Autism Spectrum Disorder Among Children Aged 8 Years.** Disponível em: [www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC10042614/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC10042614/). Acesso em: 29 maio 2024.

FARAH, Fabiana Barrocas Alves; CUNHA, Danilo Fontenele Sampaio. Autismo: aspectos jurídicos da acessibilidade e respeito. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 283-301, 2021. doi: 10.5102/rbpp.v11i1.6497.

HERNANDES, C. M. **Transtorno do espectro autista:** a prática com ênfase nas políticas públicas educacionais inclusivas. / Camila Martins Hernandez. – Presidente Prudente, 2021. 109 f.: il.

HONDA, F. R. **Transtorno do espectro autista: uma abordagem sobre as políticas públicas e o acesso à sociedade.** 2020. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

LEITE, Rafela; OLIVEIRA, Priscilla; FERNANDES, Adriane. O direito ao sistema educacional inclusivo para crianças com transtorno do espectro autista. **Revista Educação, Artes e Inclusão**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 167–186, 2023. DOI: 10.5965/198431781820232167. Disponível em:

<https://periodicos.udesc.br/index.php/arteinclusao/article/view/21803>. Acesso em: 31 out. 2024.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar:** o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Summus Editorial, 2015.

NICOLETE, M.; HONDA, C. Transtorno do Espectro Autista: uma abordagem sobre as políticas públicas e o acesso à sociedade. **Revista Inclusão Social**, Brasília, v. 33, n. 2, p. 117-130, 2021.



NUNES, Débora Regina de Paula; SCHMIDT, Carlo; NUNES SOBRINHO, Francisco de Paula. Transtorno do Espectro Autista: Proposições das Políticas Públicas às Práticas Baseadas em Evidências. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 29, n. 77, 2021.

ONU (2006). **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>.

OPAS. **Organização Pan-Americana da Saúde**. Causas. Brasília: OMS, 2017. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista>.

REZENDE, L. F.; SOUZA, C. J. de. O trabalho pedagógico e a inclusão escolar para crianças com transtorno do espectro do autismo (TEA). **Research, Society and Development**, v. 10, n. 13, 2021.

RIBEIRO, Y. M. *et al.* **Cuidado multiprofissional às mulheres em situação de violência durante a pandemia de COVID-19: revisão integrativa**. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), 2024. DOI: 10.37885/240416472.

RUTTER, M. (2005). **Incidence of autism spectrum disorders: changes over time and their meaning**. *Acta Paediatrica*, 94(1), 2005.

SILVA, Fabiana de L. da; FRANÇA, Aurenia P. de; SOBRAL, Maria do Socorro Cecílio. Educação Inclusiva: O Autismo e os Desafios na Contemporaneidade. **Id on Line Rev. Mult. Psic.**, v. 13, n. 48, p. 748-762, dez. 2019.

SILVA, S. C. da; SCHNEIDER, D. R.; KASZUBOWSKI, E.; NUERNBERG, A. H. Estudantes com transtorno do espectro autista no ensino superior: analisando dados do INEP. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, v. 24, 2020.

SILVA. A. B. B. **Mundo Singular** - Entenda o Autismo, Rio de Janeiro. ED. Fontanar, 2012.

SILVEIRA, P. T. da; DONIDA, L. O.; SANTANA, A. P. Inclusão e permanência de universitários com diagnóstico de transtorno do espectro autista: discussões acerca de barreiras linguísticas. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 25, n. 3, p. 659-675, nov. 2020.

TUCHUMAN, R.; RAPIN, I. **Autismo abordagem neurobiológica**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2009

VIEIRA, B. B.; ZANON, R. B. Políticas públicas para inclusão no ensino superior: relato de uma experiência com uma estudante transexual e com Transtorno do Espectro Autista. **Revista Educação e Políticas em Debate**, Dourados/, v. 12, n. 3, p. 1283-1299, 2023.

ZEPPONE, R. M. O. A conferência mundial de educação para todos e a declaração de Salamanca: alguns apontamentos. **Revista Educação Especial**, v. 24, n. 41, p. 363-375, 2011.